



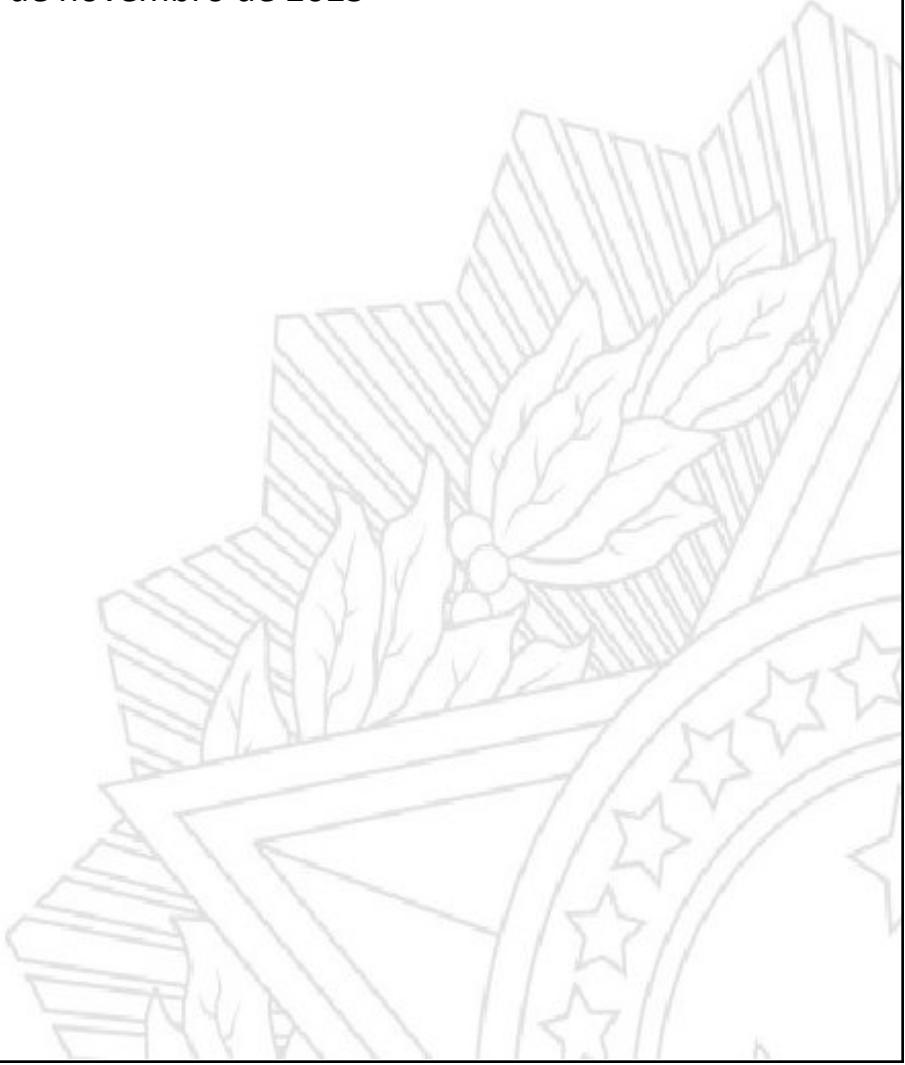
SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 141, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 13, de 2023, que Prevê a distribuição gratuita de
calcinhas para a proteção da saúde das mulheres trans pelo SUS.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Astronauta Marcos Pontes
RELATOR: Senadora Damares Alves

12 de novembro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8018228138>



SENADO FEDERAL

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 13, de 2023, do Programa e-Cidadania, que *prevê a distribuição gratuita de calcinhas para a proteção da saúde das mulheres trans pelo SUS.*

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa a Sugestão Legislativa nº 13, de 2023, oriunda do programa e-Cidadania, que prevê a distribuição gratuita de calcinhas para a proteção da saúde das mulheres trans pelo Sistema Único de Saúde, o SUS.

A sugestão descreve como problema de saúde pública o que considera ser a situação atual das mulheres trans, a saber, a necessidade de “esconder seus órgãos genitais”. A seguir, como solução, aponta a distribuição gratuita, pelo Estado, de calcinhas desenvolvidas especialmente para tais pessoas. A ideia normativa foi publicada no dia 11 de maio de 2023, tendo alcançado o total de apoios necessários em 5 de setembro de 2023. Até o dia 4 de outubro de 2023, foram contabilizados 20.146 apoiadores.



SENADO FEDERAL

II – ANÁLISE

Conforme os incisos I e III do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão o exame de matéria sob forma de sugestão legislativa e referente à garantia e promoção dos direitos humanos, o que faz regimental este exame.

Quanto ao mérito, temos que, embora bem-intencionada a ideia normativa, ela não aborda a importante questão da saúde das mulheres trans, assim como de todas as pessoas, de forma abrangente e eficaz, conforme argumentaremos a seguir.

A distribuição específica de um tipo de calcinha não nos parece ser a solução prioritária ou mais eficiente para o SUS neste momento, visto ser ele um sistema *universal*, que atende a uma vasta gama de necessidades de saúde da população brasileira, desde a atenção básica até procedimentos de alta complexidade.

A priorização de recursos deve levar em conta o impacto em larga escala e a prevalência de doenças que afetam milhões de pessoas.

Tampouco nos parece ser a melhor solução a distribuição de um item de vestuário, quando se pode lançar mão de soluções de saúde mais abrangentes, como campanhas educativas sobre a importância da hidratação, bem como o acesso facilitado a acompanhamento médico para detecção precoce de problemas renais.

Observe-se, ainda, que a alocação de recursos para a aquisição e distribuição em massa de um item de vestuário específico, mesmo que desenvolvido para um propósito de saúde, pode implicar o desvio de fundos de outras áreas de saúde pública com demandas mais amplas e urgentes, tais como programas de prevenção de doenças crônicas, vacinação, saúde mental ou atendimento a doenças renais já instaladas, que afetam uma parcela significativamente maior da população.



SENADO FEDERAL

III – VOTO

Em razão dos argumentos trazidos, o voto é **contrário** à transformação da Sugestão nº 13, de 2023, em proposição legislativa de autoria desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Relatório de Registro de Presença

78^a, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
GIORDANO		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. VAGO
VAGO		4. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI		1. EDUARDO GIRÃO
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		3. JORGE SEIF PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		4. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
TITULARES		SUPLENTES
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. AUGUSTA BRITO PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	3. PAULO PAIM

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
TEREZA CRISTINA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
SÉRGIO PETECÃO
ELIZIANE GAMA
BETO FARO
NELSINHO TRAD



DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 13/2023)

NA 78^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESSA DATA, A SENADORA DAMARES ALVES PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR ASTRONAUTA MARCOS PONTES. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA REJEIÇÃO DA SUGESTÃO.

12 de novembro de 2025

Senador Astronauta Marcos Pontes

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8018228138>